



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

**Faculdade de Direito  
Coordenadoria do Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI**



**Ato da Diretoria nº 001/2.010, de 19 de fevereiro de 2.010.**

**INSTITUI E REGULAMENTA O  
“PRÊMIO TGI – BANCO ITAÚ -  
PROFESSOR EMERIC LEVAI”.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
PRESBITERIANA MACKENZIE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,**

Considerando o interesse institucional de estimular a pesquisa e a produção acadêmica, no âmbito da Faculdade de Direito;

Considerando a necessidade e conveniência de estimular a pesquisa científica pelo corpo discente da Faculdade;

Considerando os resultados obtidos nas anteriores edições do “Prêmio TGI”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio TGI – Banco Itaú", em homenagem o Prof. Emeric Levai, destinado a premiar os cinco melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar - TGI apresentados à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante o decorrer do primeiro semestre letivo de 2009.

Parágrafo único Entende-se por melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar – TGI aqueles que obtiveram nota máxima ou que foram recomendados para premiação pela unanimidade dos membros da respectiva banca examinadora.



# UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE



## Faculdade de Direito Coordenadoria do Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI

Art. 2º Fica constituído Comitê de análise dos trabalhos com nota máxima ou recomendados para premiação pelas respectivas Bancas Examinadoras, defendidos no 1º semestre de 2.009, composto pelas seguintes personalidades: Profª Ms. Ana Cláudia Pompeu Andreucci Torezan, Prof. Ms. Roberto Nussinkis Mac Cracken, Prof. Dr. Fabiano Dolenc Del Masso, Profª Dra. Maria Lígia Coelho Mathias e Prof. Ms. Carlos Eduardo Nicoletti Camillo.

§ 1º O Comitê deliberará sempre por maioria simples de votos, fixando-se prazo até o dia 26 de fevereiro de 2.010 para proceder à escolha dos cinco (5) melhores trabalhos, estabelecendo sua classificação.

§ 2º Em caso de empate o voto de qualidade será o da Coordenadora de TGI.

§ 3º Encerrados os trabalhos, a Comissão remeterá para homologação, à Diretoria da Faculdade de Direito, o relatório com a indicação dos premiados.

Art. 3º A Diretoria da Faculdade, após a homologação do relatório, fará proclamação do resultado, dando ciência à Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único O resultado proclamado pela Diretoria não comporta recurso ou impugnação de qualquer natureza.

Art. 4º A entrega dos Prêmios aos vencedores acontecerá em Sessão Solene, em data a ser oportunamente divulgada.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Diretoria da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prédio nº 3, em 19 de fevereiro de 2.010.

**Professor Mestre NUNCIO THEOPHILO NETO**  
**Diretor**